

• 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000,00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; • 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000,00.00, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN; • 25901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesas 33.90.30, fonte 0.1.214.0000,00.00, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária; • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 33.90.30, fonte 0.1.213.0000,00.00, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001 elemento de despesas 33.90.30, fonte 0.1.214.0000,00.00, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.304.0128.2239.0001 elemento de despesas 33.90.30, fonte 0.1.214.0000,00.00, da Manutenção das Ações das Políticas de Vigilância em Saúde - Sanitária, Ambiental e Epidemiológica. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 02 de outubro de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS. José Nicodemos Sampaio de Andrade – REAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA – EPP.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 462/2020.** I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.485.574/0001-71; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO FARMACÉUTICA BÁSICA III, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P724817/2019; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 121/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2020; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 06 de outubro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 536/2020.** I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.734.671/0001-51; III

- DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA-SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P724988/2019; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 146/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2020; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e Cumpra-se. Fortaleza (CE), 06 de outubro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 0250/2020 - APLICAÇÃO DE PENALIDADES - A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA,** no uso das atribuições que a Lei lhe confere, e; Considerando o que consta nos autos do Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 66/2019, Contrato nº 42/2018 - SEINF oriundo do RDC PRESENCIAL nº 006/2018. Considerando que foram dadas todas as oportunidades à empresa para solucionar os problemas existentes relativos ao contrato nº 42/2018 - SEINF, além de ter sido assegurado o direito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa determinados pelo art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988. Considerando o que foi aduzido nos autos do Processo Administrativo nº P842949/2019, bem como as orientações constantes no Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidade pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. Decido: a) Em conformidade com o artigo 87, incisos II e III da Lei 8.666/93, aplicar a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos e Multa, prevista na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MULTAS, do contrato nº 42/2018, no valor de R\$ 51.957,27 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), esta no montante de 1,0 % (um por cento) sobre o valor do contrato à empresa ENGBRAS ENGENHARIA S.A, inscrita no CNPJ nº 26.381.989/0001-14, nos termos da Lei. b) Seja a empresa intimada da Decisão, nos termos da Lei. Registre-se publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIA DA SEINF,  
02 de outubro de 2020.

**Engª Ana Manuela Marinho Nogueira**  
CREA/CE 14921 D  
**SECRETÁRIA DA SEINF.**